



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.106, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 478.750,00, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.750,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0019 – Saúde Mais Próxima de Você

AÇÃO: 2.069 – Aprimoramento Rede de Atenção Média e Alta Complex na Rede Públ. de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.71.39.00–Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Transf. a Consórcio Públicos

Vínc.: 05.800.0283-EM PARL IND-202631350010-CUSTEIO ASSIT HOSP–ARLINDO CHINAGLIA

R\$ 478.750,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1099 Fonte: 05 478.750.00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, catorze de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn = BR o = ICP-Brasil ou = Presencial ou = 1113158/000112
ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - IPR ou = IPR e CPF
AL ou = em branco, cn = SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.10.15 10:27:12 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Data: 14/10/2026 15:35:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO
REBECCHI:0906265
2824

Assinado de forma digital por
PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.10.15 15:43:44
-03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de outubro de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

Documento assinado digitalmente



MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 15/10/2026 11:53:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo